



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGULAR
COLÉGIO MILITAR TIRADENTES - XLI**

EDITAL Nº 001/25 – CMT XLI (Unidade Amarante do MA)

EDITA AS NORMAS E TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS ALUNOS NO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES - UNIDADE 41 (AMARANTE DO MA).

= ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS =

O Coronel QOPM Pedro Augusto Lima Brandão, Diretor de Ensino Regular da Polícia Militar do Estado do Maranhão, considerando a necessidade de preenchimento das vagas existentes em seu Corpo Discente para o Ano Letivo de 2026, **RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para admissão de novos alunos com objetivo do preenchimento das vagas existentes para o ano letivo de 2026 do Colégio Militar Tiradentes XLI – Unidade de Amarante do MA, conforme as datas a seguir:

- **24/11/2025 ao dia 26/11/2025 (público isento de pagamento);**
- **01/12/2025 ao dia 05/12/2025 (público pagante).**

I – DAS VAGAS

Art. 2º. Fica estabelecido, para o ano letivo de 2026 as vagas existentes, para preenchimento do Colégio Militar Tiradentes XLI – Unidade de Amarante do MA, conforme quadro de distribuição que segue:

COLÉGIO MILITAR TIRADENTES XLI – UNIDADE AMARANTE DO MA

ANO / SÉRIE	TURNO	Nº VAGAS	Dependente Militar (50%)	Comunidade	
				Geral (45%)	PCD (5%)
5º Ano – Ensino Fundamental I	Matutino	07	03	03	01
6º Ano – Ensino Fundamental II	Vespertino	40	20	18	02
7º Ano – Ensino Fundamental II	Vespertino	09	04	04	01
8º Ano – Ensino Fundamental II	Vespertino	21	10	10	01
9º Ano – Ensino Fundamental II	Vespertino	13	06	06	01
Total Geral de Vagas Ofertadas		90	43	41	06

Art. 3º. Fica reservado para os dependentes legais dos servidores Militares do Estado do Maranhão (policiais militares, funcionários civis da PMMA, professores, funcionários dos colégios militares e também alunos egressos de Colégios Militares Tiradentes de municípios ligados à Diretoria de Ensino Regular da PMMA) 50% (cinquenta por cento) do total das vagas existentes e os outros 50% (cinquenta por cento) a serem preenchidas, nos termos deste Edital, ficam divididas da seguinte forma:

- 45% (quarenta e cinco por cento) das vagas ficam destinadas a comunidade em geral e;
- 5% (cinco por cento) das vagas ficam destinadas a pessoas com deficiência – PCD's.

§ 1º - São considerados dependentes de policiais militares do Estado do Maranhão, funcionários civis da PMMA, professores e funcionários dos Colégios Militares da PMMA, aqueles com parentesco por consanguinidade, na linha reta e colateral, até o segundo grau (FILHO, NETO E SOBRINHO), comprovados através dos documentos oficiais.

§ 2º - Para os dependentes diretos e colaterais de policiais militares, funcionários civis da PMMA e professores e/ou funcionários do colégio militar, em caso de não serem parentes consanguíneos, em conformidade com o parágrafo anterior, o responsável pelo candidato deverá apresentar documentação original expedida pelo poder judiciário que comprove a relação de dependência do candidato, conforme legislação vigente no país.

§ 3º - Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de

dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) – “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes” –, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6949/2009. Na hipótese de aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) reservado às pessoas com deficiência resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, independentemente do valor da parte fracionária, como disposto no Art. 37, § 2º do Decreto nº 3.298/99.

§ 4º - Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição presencial, declarar-se como PCD e apresentar a documentação comprobatória, que são: o requerimento de identificação de deficiência e/ou solicitação de atendimento especial no dia da prova (ANEXO E) bem como os laudos comprobatórios com tempo mínimo de seis meses, a qual após analisada terá publicação conforme cronograma deste edital. **(ANEXO A)**

§ 5º - No ato de inscrição, o candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto no 3.298/99 deverá preencher corretamente o requerimento de identificação de deficiência e/ou solicitação de atendimento especial no dia da prova indicando claramente quais os recursos especiais necessários conforme modelo apresentado no **(ANEXO E)** deste Edital apresentando o requerimento a Coordenação Geral do Processo Seletivo, Comandante/Gestor Geral do Colégio Militar Tiradentes do respectivo Colégio Militar Tiradentes da PMMA, para qual o candidato está concorrendo a vaga - Unidade AMARANTE do MA (CMT XLI). A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

§ 6º - O requerimento de que trata os parágrafos anteriores bem como os documentos comprobatórios deverão ser entregues no ato de inscrição do processo seletivo previsto neste Edital, no próprio local de inscrição – Colégio Militar Tiradentes, unidade XLI, localizado a Rua Joel Ferreira, S/N, Bairro Industrial em Amarante do Maranhão acompanhado do original ou cópia autenticada do laudo médico comprobatório que justifique o atendimento especial solicitado dentro do período de inscrições. A autenticação da cópia poderá ser realizada no próprio setor de entrega da documentação, bastando que para isso o candidato ou seu representante, por procuração, apresente o original e cópia visível do documento a ser autenticado. A confirmação do recebimento da documentação de inscrição

não equivale ao deferimento da inscrição sendo a solicitação de condições especiais de atendimento será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade. Após esse período, a solicitação de atendimento especial para realização das provas será indeferida. sendo vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição.

§7º - A não solicitação a Coordenação Geral do Processo Seletivo, o Diretor Geral do Colégio Militar Tiradentes XLI, para atendimento especial, conforme as exigências deste edital, implicará na não concessão do respectivo atendimento especial no dia das provas.

§8º - O deferimento da inscrição de candidatos PCD's, após análise dos documentos enviados, será informada posteriormente via relação de inscrições deferidas;

§9º - Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação de provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

§ 10º - As vagas destinadas a pessoas com deficiência (PCD) e outras situações cobertas pela educação especial, conforme legislação vigente, que não forem preenchidas serão redistribuídas para os candidatos aprovados da Comunidade Geral.

II – DA INSCRIÇÃO

Art. 4º. Para o Processo Seletivo 2026 as inscrições serão realizadas exclusivamente em dois momentos conforme este Edital.

§ 1º - O candidato que se enquadrar na situação de isenção da taxa, realizará a inscrição na própria secretaria do Colégio Militar Tiradentes XLI, localizado na Rua Joel Ferreira, S/N, Bairro Industrial em Amarante do Maranhão no período e horários conforme disposto abaixo:

SITUAÇÃO	Público isentos de pagamentos.
PERÍODO / HORÁRIO	<u>24 a 26/11/2025</u> , de 08h00 às 11h00 e 14h00 às 17h00.
LOCAL DE INSCRIÇÃO	Colégio Militar Tiradentes XLI, localizado na Rua Joel Ferreira, S/N, Bairro Industrial em Amarante do MA
TAXA	Isento de pagamento de taxa

§ 2º - O candidato que não se enquadrar na situação de isenção da taxa realizará a inscrição presencialmente na própria secretaria do Colégio Militar Tiradentes XLI e efetivando o pagamento no período e horários conforme disposto abaixo:

SITUAÇÃO	Público pagante
PERÍODO / HORÁRIO	01 a 05/12/2025 , de 08h00 às 11h00 e 14h00 às 17h00.
LOCAL DE INSCRIÇÃO	Colégio Militar Tiradentes XLI, localizado na Rua Joel Ferreira, S/N, Bairro Industrial em Amarante do MA
TAXA	R\$ 45,00

§ 3º - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 5º. O candidato efetuará sua inscrição com o seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Registro Geral (RG). **NÃO SERÁ ACEITA, EM HIPÓTESE ALGUMA,** a utilização de CPF ou RG de pais ou familiares para o preenchimento no campo destinado aos dados pessoais do candidato para realização do processo seletivo, sob pena de eliminação do candidato no certame.

PARÁGRAFO ÚNICO: É de responsabilidade exclusiva do responsável pela inscrição a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e o acompanhamento de publicações e/ou eventuais alterações referentes ao processo seletivo no site da Polícia Militar do Maranhão (<http://www.pm.ma.gov.br/>), no Instagram oficial da escola [@colégiomilitartiradentes41](https://www.instagram.com/colégiomilitartiradentes41) ou na sede do Colégio Militar Tiradentes XLI (Rua Joel Ferreira, S/N, Bairro Industrial em Amarante do MA).

Art. 6º. A PMMA e o Colégio Militar Tiradentes XLI disponibilizarão, em seus endereços eletrônicos e redes sociais, os meios para consulta e impressão deste edital, contendo as normas pormenorizadas do processo seletivo. O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados na sede do Colégio Militar Tiradentes XLI (Rua Joel Ferreira, S/N, Bairro Industrial em Amarante do MA), na sede da SEMEDUC e sede da Prefeitura Municipal de Amarante.

§ 1º - O candidato preencherá a Ficha de Inscrição (**ANEXO C**) e a Declaração de Validação de Informações (**ANEXO D**) mediante o qual será feito a transferência bancária (TED, DOC ou PIX), na conta bancária indicada pela referida escola ou será gerado o boleto bancário onde deverá ser efetuado o pagamento da taxa de inscrição do certame, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a partir de 01 de dezembro até o vencimento no dia 05 de dezembro de 2025.

§ 2º - Nenhum pagamento da inscrição será feito em espécie no ato da inscrição realizado no Colégio Militar Tiradentes XLI, sendo realizado apenas nas formas do paragrafo

anterior dentro do prazo determinado no cronograma.

§ 3º - Após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição (por operação bancária) será disponibilizado o comprovante de pagamento.

§ 4º - Não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

§ 5º - É de inteira responsabilidade do candidato e/ou do seu representante legal o correto preenchimento da ficha de inscrição e de todas as informações contidas nos anexos.

§ 6º - Uma vez realizada a sua inscrição, o candidato e/ou seu representante legal declarará o conhecimento e a sua concordância automática com todos os termos existentes neste edital.

§ 7º - O candidato e/ou seu representante legal que, por qualquer motivo, incorrer em equívoco quando do preenchimento da sua ficha de inscrição responderá, na forma da lei e deste Edital pelas informações prestadas.

§ 8º - O candidato por vontade do seu representante legal que, por equívoco ou deliberação, optar por concorrer às vagas dispostas neste Edital, que já foram cursadas com proficiência pelo candidato e, em razão da inexistência da vaga no ano ou série que realmente precisa cursar para continuidade e regularização da sua vida escolar comprovada no seu histórico escolar, uma vez aprovado no Processo Seletivo nessa condição, ficará impedido de realizar sua matrícula no Colégio Militar Tiradentes XLI.

§ 9º - O candidato por vontade do seu representante legal que, por equívoco ou deliberação, optar por concorrer às vagas dispostas neste Edital, e não estejam enquadrados na idade esclarecida para cada ano/série neste processo seletivo e que não tenha cursado com proficiência registrada no seu histórico escolar o ano/série anterior, o qual comprovará a regularização correta da sua vida escolar, uma vez aprovado nessa condição, ficará impedido de realizar sua matrícula no Colégio Militar Tiradentes XLI.

Art. 7º. Serão exigidos os seguintes requisitos para a inscrição do candidato:

I - Requerimento de inscrição preenchido corretamente;

II - Informações de dados pessoais e impreterivelmente o endereço residencial completo, e-mail, telefone fixo e celular;

III - Caso não se enquadre em situação de isenção, efetuar o pagamento via transferência bancária (TED, DOC, PIX ou Boleto Bancário) da inscrição no valor de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** a título de ressarcimento de despesas com materiais, serviços relacionados à logística do seletivo, internet e serviços bancários, de expediente e outros, referentes do Processo Seletivo. As inscrições efetuadas

serão acatadas somente após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição;

IV - Ser brasileiro, ou, se estrangeiro, estar com permanência regular no Brasil;

V - Observar a orientação em relação à idade do candidato:

- Para candidatos ao 5º Ano do Ensino Fundamental I, ter idade entre 09 e 10 anos até a data da matrícula;
- Para candidatos ao 6º Ano do Ensino Fundamental II, ter idade entre 10 e 11 anos até a data da matrícula;
- Para candidatos ao 7º Ano do Ensino Fundamental II, ter idade entre 11 e 12 anos até a data da matrícula;
- Para candidatos ao 8º Ano do Ensino Fundamental II, ter idade entre 12 e 13 anos até a data da matrícula;
- Para candidatos ao 9º Ano do Ensino Fundamental II, ter idade entre 13 e 14 anos até a data da matrícula.

VI - Preencher a Declaração de Validação de Informações. **(ANEXO D)**

§ 1º - O candidato que tiver realizado sua inscrição utilizando dados inverídicos e contrários aos requisitos exigidos para a inscrição ou para a matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado ao processo seletivo e dele eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nesta situação terá sua matrícula excluída do sistema e será automaticamente desligado do Colégio Militar Tiradentes XLI – Unidade de Amarante do MA. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei e serão encaminhados aos órgãos competentes.

Art. 8º. O Colégio Militar Tiradentes XLI não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos como: falhas no preenchimento dos formulários e na entrega da documentação comprobatória, problemas técnicos no pagamento da taxa de inscrição; e demais procedimentos indevidos do candidato e/ou seu responsável legal, bem como outros fatores de ordem técnica.

III – DA ISENÇÃO

Art. 9º. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022.

§ 1º - Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a)** estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022;
- b)** for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022.

§ 2º - O interessado em concorrer às vagas de isenção deverá preencher o Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (**ANEXO B**), a Ficha de Inscrição (**ANEXO C**) e a Declaração de Validação de Informações (**ANEXO D**) que tem modelos disponíveis neste edital, no período reservado para este fim, indicando os dados abaixo que são imprescindíveis para a realização da consulta junto ao órgão gestor do CadÚnico:

- a)** RG e CPF do Candidato;
- b)** Data de nascimento do candidato;
- c)** Nome completo, RG e CPF da mãe do Candidato;
- d)** Número de Identificação Social (NIS) do candidato, atribuído pelo Cadastro Único - CadÚnico;
- e)** O ano/série a que deseja concorrer;
- f)** A Cota que deseja concorrer;
- g)** Demais informações solicitadas pelo sistema no momento da inscrição.

§ 3º - A Comissão do Seletivo do CMT XLI consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar os dados do candidato nesse sistema, bem como a veracidade das informações prestadas por ele, e posteriormente, efetivará a análise da condição informativa do candidato e definição da concessão do benefício.

§ 4º - As informações fornecidas pelo candidato na solicitação de isenção deverão coincidir integralmente com os dados registrados no CadÚnico. O candidato membro de família de baixa renda deverá dispor dos documentos comprobatórios da situação declarada de carência socioeconômica para que, a qualquer tempo, quando solicitados, sejam entregues aos setores do Colégio Militar Tiradentes XLI.

§ 5º - Será automaticamente indeferida a solicitação de isenção, cujos dados estejam incompletos e/ou incorretos.

§ 6º - As informações apresentadas no Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (**ANEXO B**) são de inteira responsabilidade do candidato e seu responsável legal, podendo o Colégio Militar Tiradentes XLI, em caso de constatação de documentação não verídica, informar as autoridades competentes e, isso acarretará sua eliminação automática do Processo Seletivo, o qual ainda responderá por crime contra a fé pública, sem prejuízo de

outras sanções legais cabíveis.

Art. 10. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- I. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- II. Fraudar e/ou falsificar documentação.

Art. 11. A relação dos candidatos que obtiveram deferimento do pleito de isenção de cobrança de taxa de inscrição, com base no resultado da consulta feita junto ao órgão gestor do CadÚnico, será divulgada no dia 28 de novembro de 2025, no Colégio Militar Tiradentes XLI, rua Joel Ferreira, S/N, Bairro Industrial em Amarante do MA.

§ 1º - Não haverá interposição de recurso contra o indeferimento do pleito de isenção de cobrança de taxa de inscrição, em virtude da consideração antecipada de que as informações enviadas são verdadeiras conforme a assinatura feita da Declaração de Validação de Informações (**ANEXO D**).

§ 2º - Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição estão considerados inscritos e não precisarão efetuar nova inscrição.

§ 3º - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição realizada por outros meios que não sejam os estipulados neste edital.

Art. 12. Os documentos para comprovação de renda dos candidatos/responsáveis que solicitarem isenção do pagamento da taxa de inscrição são:

a) Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) completa e atualizada (ano vigente), sendo que:

- Quando for retirada do sistema conterà o QR leitor para comprovação de autenticidade;
- Caso a Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) seja retirada no CRAS que o candidato possui cadastramento, deverá, obrigatoriamente, estar carimbada e assinada pelo setor ou órgão emissor, com o nome, NIS e data de nascimento do candidato selecionado, assim como o nome de sua mãe.

b) Documento oficial de identificação e CPF do candidato e do Responsável registrados no sistema de Cadastro Único (CadÚnico).

Art. 13. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá procurar a secretaria do Colégio Militar Tiradentes XLI para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, via transferência bancária, até no período de 01 a 05 de dezembro de 2025, observado o horário bancário vigente no Maranhão. Após o encerramento das inscrições no dia

05/12/2025, os pagamentos não serão aceitos para fins de validação da inscrição no seletivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido que não efetuar pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

IV – DO CONCURSO

Art. 14. O concurso terá validade exclusivamente para o preenchimento das vagas estipuladas para o ano letivo de 2026, existentes no Colégio Militar Tiradentes XLI – Unidade Amarante do MA, de acordo com as orientações do presente Edital.

§1º - Para o ingresso dos candidatos que se inscreveram para o 5º ano matutino do Ensino Fundamental I e 6º, 7º, 8º e 9º ano vespertino do Ensino Fundamental II, será apenas mediante seletivo no Colégio Militar Tiradentes XLI.

PARAGRAFO ÚNICO: A confirmação do local de prova, data, horário e sala na qual os candidatos serão submetidos ao processo seletivo será de responsabilidade do Colégio Militar Tiradentes XLI, sendo divulgada na parte externa da unidade do Colégio Militar Tiradentes XLI – Unidade Amarante do MA, na sede da SEMEDUC e no Instagram: [@colegiomilitartiradentes41](#), com antecedência mínima de 01 (uma) semana do certame.

Art. 15. A lista dos candidatos aprovados será divulgada na sede do Colégio Militar Tiradentes XLI, rua Joel Ferreira, S/N, Bairro Industrial em Amarante do MA e no Instagram: [@colegiomilitartiradentes41](#).

V– DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 16. A Comissão Organizadora será presidida pelo Diretor de Ensino Regular da Polícia Militar do Maranhão, tendo o Diretor Geral do Colégio Militar Tiradentes XLI- Unidade Amarante do MA, como Coordenador Geral do Processo Seletivo, o qual designará os profissionais da escola que participarão deste processo seletivo, podendo também contar com uma assessoria técnica pedagógica.

§ 1º- Não poderão participar da Comissão Organizadora, nem funcionar no concurso como secretário, fiscal ou auxiliar, quem for parente até o segundo grau, inclusive em linha direta ou colateral, consanguínea ou afim, de qualquer candidato.

§ 2º- Os participantes da Comissão Organizadora deverão preencher e assinar certidão

de que não possuem nenhum parentesco com quaisquer candidatos conforme o prescrito no parágrafo anterior.

VI – DAS PROVAS

Art. 17. O concurso será realizado com base em provas objetivas para admissão ao 5º ano matutino e 6º, 7º, 8º e 9º ano vespertino.

PARÁGRAFO ÚNICO - As provas serão elaboradas obedecendo os seguintes componentes curriculares e de acordo com as normas da BNCC:

I. Ensino Fundamental II – Matemática e Língua Portuguesa;

Art. 18. As provas do concurso serão aplicadas em uma única fase, no dia 21 de dezembro de 2025 (domingo), com 04 (quatro) horas de duração, tendo início às 08h00min quando os portões serão fechados e término às 12h00min.

§1º - Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 minutos, portando, obrigatoriamente e exclusivamente:

- I. Cartão de confirmação de inscrição com foto;
- II. Original do documento de identidade, carteira de estudante ou qualquer outro documento oficial com foto;
- III. Caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente;

§ 2º- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

§ 3º- A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

§ 4º- Não será permitida a utilização pelos candidatos durante a realização das provas de máquinas calculadoras, rádio, relógio, telefone celular, bip ou similares.

§ 5º- A equipe de aplicação de provas não se responsabilizará por objetos esquecidos pelo candidato na sala de aplicação de provas.

§ 6º- O candidato terá sua presença confirmada quando, no dia das provas, assinarem a lista de frequência e FOLHA RESPOSTA.

§ 7º- O coordenador do setor de provas poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou lugar, para o bom andamento do processo seletivo.

§ 8º - O candidato somente poderá se ausentar do local de realização das provas, após 60 (sessenta) minutos do seu início. Nesta situação não levará o caderno de provas.

§ 9º - No dia da aplicação do seletivo os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala de aula e serão liberados somente após a entrega das provas simultaneamente.

§ 10 - O candidato somente poderá deixar o local de realização das provas levando consigo o caderno de provas após 02 (duas) horas do seu início, a saber, no período da manhã, somente após as 10h00min. Não haverá entrega do caderno de prova ao candidato, em nenhuma hipótese, em momento posterior à sua saída do local de prova.

§ 12 - As provas de admissão do 5º ano serão compostas de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada, com atribuição de 01 (um) ponto para cada questão assinalada corretamente e serão assim distribuídas:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	15
Matemática	15
TOTAL	30

§ 13 - As provas de admissão do 6º ao 9º ano serão compostas de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada, com atribuição de 01 (um) ponto para cada questão assinalada corretamente e serão assim distribuídas:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	20
Matemática	20
TOTAL	40

§ 14 - Para o registro das respostas dos quesitos da prova, será fornecida ao candidato uma FOLHA RESPOSTA, na qual deverá observar a correta grafia do seu nome e número de inscrição e assinar no local indicado.

§ 15 - A marcação da FOLHA RESPOSTA deverá ser feita observando o que se segue:

I - Preencher a célula de marcação completamente, com firmeza, sem ultrapassar o seu contorno, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente.

II - Marcar em cada questão apenas uma alternativa. Não será considerada a resposta que contiver rasura ou mais de uma opção marcada.

III - É de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta da FOLHA RESPOSTA a qual em caso de marcação errada, rasuras ou quaisquer outros danos provocados pelo candidato, não poderá ser substituída. **(ANEXO G)**

- IV** - Não será processada a FOLHA RESPOSTA amassada, dobrada ou com anotações fora da região da célula de marcação, o que ocasionará a consequente eliminação do candidato.
- V** - Não será permitido que o candidato faça a prova fora dos locais/horários designados pela Comissão Organizadora e destacamos que não haverá prova de segunda chamada.
- VI** - Ao candidato que não comparecer às provas do Processo Seletivo será atribuído a nota zero e eliminado sumariamente do certame.
- VII** - Iniciada a prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala, acompanhado do fiscal volante para atendimento médico de emergência ou necessidade fisiológica devidamente autorizados pelo Coordenador do setor de provas.
- VIII** - O gabarito provisório da prova será divulgado após 24 (vinte e quatro) horas do horário de encerramento, sendo de inteira responsabilidade do candidato a obtenção da informação, pois não haverá comunicação pessoal;
- IX** - O gabarito definitivo será divulgado conforme cronograma divulgado neste edital, no Colégio Militar Tiradentes XLI (no mural e na parte externa da unidade), na sede da SEMEDUC e no Instagram: [@colegiomilitartiradentes41](#), após análise dos pedidos de recursos.

VII- DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DE PROVA

Art. 19. Assegura-se ao candidato através do seu representante legal o direito de pedir revisão das respostas do gabarito provisório, no prazo de 48 horas, após a data de divulgação do resultado provisório.

PARÁGRAFO ÚNICO - A interposição de recurso de prova está relacionada exclusivamente ao vício formal de elaboração de questões, sendo vedada para questionamentos relativos à dependência (militar / civil / funcionário amparado no edital) ou grau de dificuldade da prova.

Art. 20. Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos diretamente ao Coordenador Geral do Processo Seletivo, de acordo com o modelo estabelecido neste edital (**ANEXO F**) e protocolado na Secretaria do Colégio Militar Tiradentes XLI - Unidade de Amarante do MA especificamente nas datas estipuladas no cronograma.

Art. 21. Não serão analisados pedidos de recursos que se enquadre em uma ou mais

das seguintes situações:

- I. Redigidos sem fundamentação ou de forma genérica;
- II. Não estiverem de acordo com o modelo previsto e enviados por quaisquer outros meios, tais como: entregue pessoalmente, e-mail, outros;
- III. Entregues fora do prazo (data/ horário) estipulados neste edital.
- IV. Não estiverem de acordo com o Modelo indicado neste Edital. **(ANEXO G)**

Art. 22. Se os pedidos de recursos após analisados resultarem na anulação de questões e/ou itens de prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não. Se houver, por força de impugnações de alguma alteração do gabarito preliminarmente divulgado, as provas dos candidatos serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito e será automaticamente gerada nova listagem de classificação envolvendo todos os candidatos dessa série/ ano. Em hipótese nenhuma, o total de questões e/ ou itens de provas sofrerá alteração.

Art. 23. Não caberá revisão da solução dos pedidos de recurso de provas apresentados a Comissão Organizadora do processo Seletivo, pois esta decisão será definitiva.

VIII – DA CORREÇÃO DA PROVA

Art. 24. Todas as planilhas de respostas das provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de ser anulado qualquer quesito da prova, o seu valor será computado em favor de todos os candidatos.

IX – DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 25. O Processo Seletivo de 2025 tem caráter classificatório e eliminatório para preenchimento de vagas conforme Art. 2º deste edital.

Art. 26. Considerar-se-á aprovado e classificado o candidato que obtiver maior pontuação no somatório de número de questões, observando-se o que dispõe o Art. 3º deste edital.

Art. 27. Será considerado automaticamente eliminado do certame o candidato que não conseguir acertar 30% do total de cada componente curricular na prova.

Art. 28. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar ou chegar atrasado às provas, ou que durante a sua realização for identificado com posse de qualquer papel ou

qualquer outro objeto contendo informações sobre o conteúdo das provas, que for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou por meio de equipamentos eletrônicos, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, situações que responderá na forma da lei.

Art. 29. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, segundo seu aproveitamento expresso em pontos. Ocorrendo empate na média final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente pela Comissão Organizadora, os seguintes critérios:

- I. Candidato que apresentar a maior pontuação em Língua Portuguesa;
- II. Candidato que apresentar a maior pontuação em Matemática;
- III. Candidato que for oriundo da Rede Pública de Ensino;
- IV. Candidato que tiver maior idade;
- V. Permanecendo o empate, será obedecida a ordem de realização da inscrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Após a classificação dos candidatos aptos ao preenchimento das vagas e, havendo desistência da vaga por candidato/responsável, será feita imediata habilitação do candidato subsequente na ordem de aprovação, no respectivo quadro de concorrência

X – DA MATRÍCULA

Art. 30. São condições para matrícula nos diversos ano/série do Ensino Fundamental I e II do Colégio Militar Tiradentes XLI – Unidade Amarante do MA:

- I. Ser aprovado nos exames de seleção e estar classificado dentro do número de vagas existentes
- II. Comprovação de ter concluído, em estabelecimento de ensino da Rede Pública ou Privada, a série anterior à pleiteada no certame, estando assim habilitado para efetuar sua transferência e matrícula na série inscrita a que foi aprovado no seletivo;
- III. Comprovação de ter idade cronológica correspondente a série pleiteada no certame, em consonância com o Art. 8º deste Edital;
- IV. Fornecer o original do documento de transferência para os alunos das séries finais do Ensino Fundamental;
- V. Comprovante atualizado do CadÚnico (para candidatos que receberam deferimento de isenção em sua inscrição no Seletivo);

- VI. Carteira de Identidade, Cópia do CPF (original e cópia);
- VII. Comprovante de residência atualizado (podendo ser conta de água, energia ou contrato de locação devidamente registrado em cartório);
- VIII. Fornecer 02 (duas) fotos 3x4 atuais;
- IX. Fornecer uma cópia da certidão de nascimento, carteira de identidade e CPF do candidato;
- X. Xerox da identidade do responsável e Termo de Compromisso devidamente assinado.
- XI. Fornecer, se o responsável for policial militar, cópia da identidade funcional ou contracheque;
- XII. Comprovação de dependência de militares ou professores e funcionários do respectivo CMT, para os que concorrerem a essas vagas específicas;
- XIII. Laudo médico (com data de emissão não superior a 90 dias) atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças - CID, e parecer da perícia médica, para os que concorrerem a essas vagas específicas;
- XIV. Ter o compromisso de aquisição dos Uniformes e agenda escolar adotados na Escola, conforme previsão legal no Inciso III e IV do At. 155 do Regimento dos CMTs da PMMA.
- XV. Entregar 01 (uma) Resma de papel A-4;
- XVI. Entregar 02 (dois) pincéis para quadro branco.
- XVII. Realizar o pagamento da 1ª (primeira) parcela de 12 parcelas relativas a **Quota Mensal Escolar (QME)** do estudante, conforme descrito no Parágrafo Único do Art. 32 deste Edital;

§ 1º - O processo de matrícula somente será efetivado após a entrega de todos os documentos acima discriminados, pagamento da 1ª (primeira) parcela da QME no valor previsto no Parágrafo Único do Art. 32 deste Edital e assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade Educacional a ser fornecido no ato da matrícula.

§ 2º - A reunião com os responsáveis pelos estudantes aprovados no processo seletivo 2025 ocorrerá na quadra poliesportiva do Colégio Militar Tiradentes XLI – Unidade de Amarante do MA, no dia 12/01/2025 às 08h:00min para os candidatos aprovados ao 5º ano matutino e às 15h:00min para os candidatos aprovados do 6º ao 9º ano vespertino. Durante a reunião informativa será informada a data de matrícula bem como todas as informações necessárias.

§ 3º - O candidato que se inscrever em quaisquer séries/anos disponibilizadas no Processo Seletivo e que no ato de sua matrícula for comprovado por meio de declaração e/ou histórico escolar que já foi aprovado na série/ano da vaga pretendida no certame terá sua classificação indeferida e sua matrícula cancelada automaticamente;

§ 4º - Caso o candidato aprovado no certame não realize a matrícula no período definido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, perderá sua vaga e conseqüentemente será eliminado automaticamente, sendo convocado o candidato subsequente de acordo com o art. 3º, deste edital.

XI – DISPOSIÇÃO FINAIS

Art. 31. A inscrição do candidato implicará no total conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou não possibilidade de cumprimento após ter sido aprovado e matriculado.

Art. 32. O aluno matriculado no Colégio Militar Tiradentes XLI – Unidade Amarante do MA, deverá efetuar o pagamento de 12 (doze) parcelas relativas à **Quota Mensal Escolar (QME)** conforme a norma legal prevista nos **Arts. 1º e 20 da Lei 9.786** de 08/02/1999, os **Arts. 82 e 83 da Portaria 42 do Comandante do Exército** de 06/02/2008, a decisão fundamentada na **ADI 5082/DF - STF** de 24/10/2018, do **TERMO DE ACORDO JUDICIAL nº 0844844-77.2022.8.8.10.0001, homologado em 03/07/2023** entre o Ministério Público do Estado do Maranhão e o Estado do Maranhão (PMMA e BMMA), por sentença homologatória de transição do Dr. Douglas de Melo Martins, MM. Juiz Titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivo da Comarca de São Luís - MA e esclarecida no Termo de Compromisso e Responsabilidade Educacional já com a previsão legal no **Inciso II do Art. 155 do Regimento dos CMT's** da PMMA .

Parágrafo Único. O valor da **Quota Mensal Escolar (QME)** de que trata este artigo é estipulado por ato dos Diretores Gerais dos Colégios Militares Tiradentes e homologado pelo Comandante Geral da PMMA sendo reajustado anualmente sempre que houver necessidade, em conformidade aos dispositivos legais. Será definido para o Colégio Militar Tiradentes XLI - Unidade de Amarante do Maranhão, a título de QME o **valor de R\$ 40,00**.

Art. 33. Ao iniciar o Ano letivo de 2026, o estudante deverá adquirir os uniformes do Colégio Militar Tiradentes XLI, composto dos seguintes itens:

UNIFORME DIÁRIO	UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIFORME MILITAR DE PASSEIO
<ul style="list-style-type: none"> • Calça de tãctel na cor azul • Camiseta branca com brasão da escola • Meia branca • Cestinha de cabelo na cor preta para as meninas • Tênis preto (tipo All Star) 	<ul style="list-style-type: none"> • Short azul • Camiseta cinza com detalhe azul sem manga • Meia branca • Tênis preto (tipo All Star) 	<ul style="list-style-type: none"> • Calça/Saia cinza escura. • Canícula cinza • Camiseta branca com manga • Meia preta (masculino) • Meia cor da pele (feminina) • Cinto preto com fivela • Boina vermelha • Plaqueta de identificação • Sapato preto com cadarço (masculino) • Sapato tipo boneca (feminino) • Cestinha de cabelo na cor preta para as meninas

Art. 34. O estudante matriculado neste estabelecimento de ensino deverá obrigatoriamente comparecer no **PERÍODO DE ADAPTAÇÃO**, que ocorre na semana que antecede ao início do ano letivo, sendo imperiosa a sua participação ativa e efetiva em todas as rotinas diárias de treinamento que ocorrerem neste período adaptativo.

§ 1º – A presença do estudante é necessária nesta semana, pois visa inserí-lo no cotidiano da vida escolar do Colégio Militar Tiradentes XLI, além de receber instruções cívicas e militares fundamentais para sua formação e adaptação à rotina desta unidade de ensino.

§ 2º – O não comparecimento e efetiva participação do aluno em todas as rotinas diárias de treinamento de forma injustificada pela família do discente será entendido como desinteresse à vaga e conseqüentemente será objeto de cancelamento de sua matrícula.

Art. 35. A Seção de Comunicação Social (PM/5) e a Comissão Organizadora deverão envidar todos os esforços no sentido de divulgar o presente Edital, valendo-se dos meios de comunicação disponíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os Comandantes de Grandes Comandos, Diretorias, Seções do Estado Maior, Serviços Médico e Odontológico, bem como os Comandantes de OPM, deverão cuidar para que todos os seus comandados tomem conhecimento da seleção para ingresso no Colégio Militar Tiradentes XLI - Unidade Amarante do MA.

Art. 36. Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão Organizadora do concurso ou pelo Comandante Geral da Corporação.

Art. 37. Este edital entrará em vigor, na data de homologação da portaria pelo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar do Maranhão

Quartel do Comando Geral, em São Luís - MA, 19 de novembro de 2025.



Cel. QOPM Pedro Augusto Lima Brandão
Diretor de Ensino Regular
Mat. 104430
CPF 352.097.803-25

CEL QOPM Pedro Augusto Lima Brandão
Diretor de Ensino Regular da PMMA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL I

LINGUA PORTUGUESA – Leitura e compreensão de textos informativos, narrativos e instrucionais; análise de elementos textuais (personagem, ambiente, enredo e tempo); uso adequado de conectivos e pronomes para coesão textual; regras de pontuação: uso de vírgula e ponto final; classes gramaticais: substantivos, adjetivos, advérbios, verbos e pronomes (pessoais e possessivos); reescrita de textos para melhorar a coesão e coerência; uso de parágrafos na estruturação de textos e produção de textos.

MATEMÁTICA - Operações com números naturais e decimais: (adição, subtração, multiplicação e divisão); representação decimal de frações e leitura de frações equivalentes; **Resolução de problemas envolvendo medidas:** medidas de tempo, comprimento e capacidade; cálculo de perímetro e área de figuras geométricas planas (quadrado, retângulo, triângulo);

Interpretação de gráficos: gráficos de barras, gráficos de linhas e tabelas;

Problemas envolvendo raciocínio proporcional: (razões e proporções simples);

Sequências numéricas e padrões lógicos e multiplicação e divisão por 10, 100 e 1.000.

6º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II

LÍNGUA PORTUGUESA – Elementos da estrutura narrativa (enredo, tempo, espaço, personagens, narrador e a construção do discurso indireto e discurso direto). Leitura, compreensão e interpretação textual (fábula, anedota, causo, contos e minicontos crônicas, textos dramáticos, poemas visuais e concretos, cartum, história em quadrinhos carta pessoal, verbete de dicionário). Fono-ortografia: emprego adequado de J, G, H, S, SS, Ç, M (antes das letras P e B); sons de X, Z, CH, U, L. Divisão silábica. Regras básicas de concordância nominal e verbal. Pontuação. Acentuação: palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Flexões de gênero e de número (substantivo e adjetivo). Vocabulário: o sentido de palavras e de expressões no texto - sinônimos e antônimos. Denotação e conotação. Variação linguística. Polissemia. Sujeito e predicado (identificação e classificação). Morfologia. Pronomes: pessoais, possessivos e demonstrativos.

MATEMÁTICA - Números e Operações: Sistema de Numeração Decimal: - Leitura e escrita de números até a casa dos bilhões. - Comparação e ordenação de números até casa dos bilhões. - Valor posicional dos algarismos em números de até 9 dígitos. Representação de números em diferentes formas (expandida, ordinal, fracionária).

Operações Básicas: Adição e subtração de números naturais com até 9 dígitos. Multiplicação e divisão com números naturais de até 4 dígitos. - Resolução de problemas envolvendo as operações básicas. - Propriedades das operações (associativa, comutativa e distributiva);

Sistema de Numeração Romano: - Reconhecimento e compreensão dos algarismos romanos (I, V, X, L, C, D, M). - Conversão de números romanos para o sistema decimal. - Leitura e interpretação de números romanos em contextos históricos.

Geometria: Figuras Geométricas: Reconhecimento e classificação de figuras geométricas (triângulos, quadriláteros, polígonos regulares, círculos). - Noções de perímetro e área de figuras planas. - Identificação e uso de ângulos (agudo, reto e obtuso). Identificação e nomeação de sólidos geométricos (cubo, paralelepípedo, cilindro, cone e esfera).

Medidas de Tempo: Leitura e escrita de horas, minutos e segundos em relógios analógicos e digitais. - Relação entre unidades de tempo (segundo minuto, hora, dia, semana, mês e ano);

Medidas de Comprimento: Uso de unidades métricas (metro, centímetro, milímetro, quilômetro).

Tratamento de Informações: Leitura e Interpretação de Gráficos: - Leitura e interpretação de informações apresentadas em gráficos de barras, colunas, setores e linhas.

Frações: Frações Equivalentes: Identificação e construção de frações equivalentes. Simplificação de frações; Comparação e Ordenação de Frações: - Comparação de frações com denominadores diferentes. - Ordenação de frações;

Operações com Frações: adição, subtração, multiplicação e divisão com denominadores iguais (e/ou diferentes) - Resolução de problemas envolvendo frações;

Mínimo Múltiplo Comum (MMC) e Máximo Divisor Comum (MDC): Identificação e cálculo do MMC de dois ou mais números; Identificação e cálculo do MDC de dois ou mais números; Aplicação do MDC na simplificação de frações e resolução de problemas.

GRANDEZAS E MEDIDAS: medidas de volume: noções de volume, volume do paralelepípedo.

Áreas de figuras planas (Área do quadrado, retângulo, paralelogramo, losango, trapézio e círculo).

7º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II

LÍNGUA PORTUGUESA – Leitura, compreensão e interpretação textual: contos populares, lendas e contos brasileiros, indígenas e africanos, narrativas de aventuras, contos de terror, narrativas de enigma, biografia e autobiografia, poemas de forma livre e fixa (sonetos e cordéis), poemas visuais: imagens e sua relação com o texto verbal; histórias em quadrinhos, tirinha, charge, notícia, cartas de solicitação e de reclamação, cartazes, anúncios e propagandas. Fato e opinião. Variação linguística. Fono-ortografia: Distinção entre letra e fonema; sons de X, Z, CH, U, L; emprego adequado de J, G, H, S, SS, Ç, M (antes das letras P e B). Uso de sinais de pontuação. Acentuação gráfica. Grupos vocálicos (ditongo, tritongo, hiato). Grupos consonantais e dígrafos. Divisão silábica e classificação quanto ao número de sílabas. Classes de palavras: pronome (pessoal, possessivo e demonstrativo) e verbo (identificação, flexões de pessoa/número/tempo/modo). Sujeito e predicado (identificação e classificação). Formação de palavras: derivação.

MATEMÁTICA – **Sistema de Numeração Decimal:** Algarismos indo-arábicos (0 a 9) e seus valores posicionais e absolutos; Estrutura de classes e ordens; Decomposição de números decimais com base na estrutura de classes e ordens do Sistema de Numeração Decimal
Sistema de Numeração Romano: Reconhecimento e compreensão dos algarismos

romano (I, V, X, L, C, D, M); Conversão de números romanos para o sistema decimal; Leitura e interpretação de números romanos em contextos históricos.

Números e Operações: Números naturais até bilhões; Números decimais até milésimos; Leitura, escrita e comparação de números em geral; Conjunto dos Números Naturais Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão, com números naturais e decimais; Potenciação e radiciação com Números Naturais; Problemas envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação e divisão, potenciação e radiciação (determinação de raiz quadrada e raiz cúbica) com Números Naturais; Problemas envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação e divisão com números decimais; Números pares ímpares; Números primos e compostos; Múltiplos e divisores; Critérios de divisibilidade (de 2 a 10); Estruturação e sequências numéricas; Decomposição em fatores primos;

Mínimo Múltiplo Comum (MMC) e Máximo Divisor Comum (MDC): Identificação e cálculo do MMC de dois ou mais números; Identificação e cálculo do MDC de dois ou mais números; Aplicação Do MDC na simplificação de frações e resolução de problemas;

Geometria Plana: Figuras planas: Reconhecimento, análise, classificação de figuras geométricas (triângulos, quadriláteros, polígonos regulares, círculos);

Números Racionais: Operações com frações: adição, subtração, multiplicação e divisão; Operações com números decimais (adição, subtração, multiplicação e divisão);

Medidas: Sistema métrico de medidas (comprimento, massa, volume, capacidade e tempo); Conversão entre unidades de medida; Perímetro e área de figuras geométricas planas; Leitura de relógio e calendário;

GRANDEZAS E MEDIDAS: medidas de volume: noções de volume, volume do paralelepípedo.

Áreas de figuras planas (Área do quadrado, retângulo, paralelogramo, losango, trapézio e círculo).

8º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II

LÍNGUA PORTUGUESA - Leitura, compreensão e interpretação textual: contos populares, mitos brasileiros, indígenas e africanos, narrativas de aventuras, contos de terror, narrativas de enigma, crônicas, poemas de forma livre e fixa, poemas visuais: imagens e sua relação com o texto verbal, histórias em quadrinhos, tirinha, charge, notícia, cartazes, anúncios e propagandas. Fato e opinião. Efeitos de ironia e/ou humor no texto. Coesão textual. A pontuação como efeito de sentido no texto. Linguagem formal e informal. Recursos gramaticais no texto (níveis fonéticos- fonológico, morfológico, sintático e semântico). Preposição (identificação, combinação das preposições e contração prepositiva). Frase, oração e período. Termos essenciais da oração (sujeito e predicado - Identificação e classificação). Transitividade verbal. Vozes verbais. Variação linguística. Emprego de palavras e expressões denotativas e conotativas. Linguagem figurada (comparação, metáfora, personificação, metonímia, hipérbole, eufemismo, ironia, paradoxo e antítese). Verbo e seus complementos. Aposto e vocativo. Casos de concordância: verbal e nominal.

MATEMÁTICA - Números na forma fracionária e na forma decimal. Operações com números na forma fracionária e decimal (adição e subtração, multiplicação, divisão).

Potências: estudando potências, propriedades de potências, potência de base 10, números quadrados perfeitos.

Equações: expressões algébricas: simplificando expressões algébricas.

Estudando equações e inequações: igualdade, equações; conjunto universo e conjunto solução de uma equação; equação do 1º Grau com uma incógnita; equações do 1º grau com duas incógnitas; sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas.

Proporcionalidade: grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais.

Regra de três: regra de três simples e composta.

Porcentagem: estudando porcentagem, porcentagem e regra de três.

Ângulos: o ângulo e seus elementos, medida de um ângulo, operações com medidas de ângulos (adição e subtração, multiplicação e divisão por um número real), bissetrizes de um ângulo, ângulo reto, ângulo agudo e ângulo obtuso, ângulos complementares e suplementares, ângulos opostos pelo vértice.

Polígonos: soma das medidas dos ângulos internos de um polígono.

GRANDEZAS E MEDIDAS: medidas de volume: noções de volume, volume do paralelepípedo.

Áreas de figuras planas (Área do quadrado, retângulo, paralelogramo, losango, trapézio e círculo).

9º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II

LÍNGUA PORTUGUESA – Leitura, compreensão e interpretação textual: romances infanto juvenis, contos populares, mitos brasileiros, indígenas e africanos, narrativas de aventuras, contos de terror, narrativas de enigma, crônicas, poemas de forma livre e fixa, poemas visuais: imagens e sua relação com o texto verbal; histórias em quadrinhos, tirinha, charge, reportagem, anúncios e propagandas. Fato e opinião. Efeitos de ironia e/ou humor no texto. Intertextualidade. Coerência e coesão textual. A pontuação como efeito de sentido no texto. Linguagem formal e informal. Recursos gramaticais no texto (níveis fonético-fonológico, morfológico, sintático e semântico). Advérbio - preposição – conjunção – verbo (identificação, classificação e emprego). Estrutura e processos de formação das palavras. Termos essenciais da oração (sujeito e predicado - identificação e classificação) e termos integrantes da oração (complementos verbais: objeto direto e objeto indireto - identificação e classificação). Termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal e adjunto adverbial). Crase. Ambiguidade e polissemia. Período composto por coordenação. Transitividade verbal.

MATEMÁTICA - Números e Operações: Números Racionais (Números Naturais, Números inteiros, Números fracionários, Números decimais): adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação e notação científica; Números Decimais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Resolução de problemas;

Razão e Proporção: Razão e Proporção; Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juros Simples; Resolução de problemas;

Expressões Algébricas: Termos Algébricos: variáveis, coeficientes e expoentes; Operações com Monômios: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Simplificação de Expressões Algébricas; Valor numérico de uma expressão algébrica; Equação polinomial do primeiro grau, Sistema Linear com duas incógnitas; Produto Notáveis.

Geometria Plana: Ângulos: classificação, medidas, soma e diferença; Triângulos: classificação, propriedades, relação entre ângulos e perímetros; Quadriláteros: classificação, propriedades, relação entre ângulos e áreas; Circunferência e Círculo: elementos, cálculo de comprimento e área; Polígonos: definição; lados, vértices, ângulos e diagonais e suas relações; Semelhança entre polígonos.

Áreas de figuras planas (Área do quadrado, retângulo, paralelogramo, losango, trapézio e círculo).

Volume: (Volume do paralelepípedo e do cilindro).

Estatística e Probabilidade: Classificar variáveis, calcular medidas de tendência central (moda, média e mediana); calcular probabilidade de eventos, utilizando o Princípio Fundamental da Contagem.

ANEXO A – CRONOGRAMA DO SELETIVO

FASE	DIA/HORA	LOCAL
PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA PÚBLICO ISENTO DE PAGAMENTO DA TAXA	24 a 26 de novembro de 2025	Sede do Colégio Militar Tiradentes XLI – Unidade Amarante do MA Rua Joel Ferreira, S/N, Bairro Industrial
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO DEFERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	28 de novembro de 2025	Sede do Colégio Militar Tiradentes XLI – Unidade Amarante do MA Rua Joel Ferreira, S/N, Bairro Industrial
PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO SELETIVO PARA O PÚBLICO PAGANTE DE TAXA	01 a 05 de dezembro de 2025	Sede do Colégio Militar Tiradentes XLI – Unidade Amarante do MA Rua Joel Ferreira, S/N, Bairro Industrial
DIVULGAÇÃO DE CARTÃO DE INSCRIÇÃO E CONFIRMAÇÃO DO LOCAL DE PROVA	17 de dezembro de 2025	Sede do Colégio Militar Tiradentes XLI – Unidade Amarante do MA Rua Joel Ferreira, S/N, Bairro Industrial
REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO 5º FUNDAMENTAL I E 6º, 7º, 8º E 9º ANO DO FUNDAMENTAL II	ÚNICA FASE 21/12/2025 (domingo), - Início às 08h00min. - Término às 12h00min.	Conforme cartão de inscrição.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO	22/12/2025 a partir das 13h00min	Na secretaria do Colégio Militar Tiradentes XLI – Unidade Amarante do MA. Site: www.pm.ma.gov.br Instagram: @colégiomilitartiradentes41
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PROVISÓRIO	29 e 30/12/2025	Na secretaria do Colégio Militar Tiradentes XLI – Unidade Amarante do MA. No horário de: • 08h00min às 11h30min
DIVULGAÇÃO DO GABARITO FINAL APÓS ANÁLISE DE RECURSOS	08 de janeiro de 2025 (PREVISÃO)	Na secretaria do Colégio Militar Tiradentes XLI – Unidade Amarante do MA. Site: www.pm.ma.gov.br Instagram: @colégiomilitartiradentes41
RESULTADO FINAL	09 de janeiro de 2025 (PREVISÃO)	Na secretaria do Colégio Militar Tiradentes XLI – Unidade Amarante do MA. Site: www.pm.ma.gov.br Instagram: @colégiomilitartiradentes41
REUNIÃO INFORMATIVA AOS NOVOS ALUNOS	12 de janeiro de 2025 (PREVISÃO)	Sede do Colégio Militar Tiradentes XLI – Unidade Amarante do MA. Rua Joel Ferreira, S/N, Bairro Industrial

ANEXO B – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGULAR
COLÉGIO MILITAR TIRADENTES - XLI**



REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, inscrição no Seletivo nº. _____, com data de nascimento em ____ / ____ / _____, portador(a) do RG nº. _____, e CPF nº. _____, registrado sob o Número de Identificação Social (NIS) do Cadastro Único (CadÚnico) com o nº. _____, tendo como mãe _____, portadora do CPF RG nº. _____, e CPF nº. _____, com telefone nº () _____, concorrendo ao Seletivo para preenchimento de vagas para o corpo discente do Colégio Militar Tiradentes XLI, Unidade de Amarante do Maranhão, para o(a) ano/série _____, na cota de _____, para o ano letivo de 2026 conforme o Edital nº 001/2025, venho requerer a Vossa Senhoria isenção de taxa de inscrição em relação à prova do referido concurso público, conforme as informações comprobatórias constantes no Resumo da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022.

Amarante do Maranhão – MA, _____ de _____ de 2025.

Assinatura por extenso do candidato (a)

Assinatura por extenso do representante legal do candidato (a)

ANEXO C – FICHA DE INSCRIÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGULAR
COLÉGIO MILITAR TIRADENTES - XLI



FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 2026 - COLÉGIO MILITAR TIRADENTES XLI

Nº de Inscrição: _____ (Não Preencher)

CARIMBO DA COMISSÃO

TIPO DA VAGA () DEPENDENTE DE MILITAR
() COMUNIDADE GERAL
() PCD

TIPO DE INSCRIÇÃO () PEDIDO DE ISENÇÃO
() PAGAMENTO BANCÁRIA

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ RG: _____ NATURALIDADE: _____ UF: _____
CPF: _____

SEXO: MASCULINO () FEMININO ()
SÉRIE PRETENDIDA: FUND I = () 2º ano () 3º ano () 4º ano () 5º ano
FUND II = () 6º ano () 7º ano () 8º ano () 9º ano

CANDIDATO (A) ESTA NA RELAÇÃO CORRETA IDADE / SÉRIE: () SIM () NÃO

PAI: _____

MÃE: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ UF: _____ FONE: () _____ / _____

E-MAIL: _____

ESCOLA DE ORIGEM: () FEDERAL () ESTADUAL () MUNICIPAL () PARTICULAR () CONVENIADA

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

GRAU DE PARENTESCO: _____ SITUAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:
1. MILITAR PMMA () CBMMA () PC () FORÇAS ARMADAS ()
2. FUNC. PÚB. MUNICIPAL / ESTADUAL ()
3. OUTROS () _____

RG: _____

CPF: _____

Amarante do Maranhão - MA, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL (POR EXTENSO)

VISTO DA SECRETARIA

FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 2026 - COLÉGIO MILITAR TIRADENTES XLI		
Nº de Inscrição: _____	() Dep. Militar	() Comunidade Geral () PCD
NOME: _____		
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ NATURALIDADE: _____ UF: _____		
RG: _____ CPF: _____	SEXO: MASCULINO () FEMININO ()	
ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL (POR EXTENSO)	VISTO DA SECRETARIA	

ANEXO D - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGULAR
COLÉGIO MILITAR TIRADENTES - XLI



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES

Declaro para os devidos fins que as informações registradas e documentos entregues no ato da inscrição do Processo Seletivo/2026 do Colégio Militar Tiradentes XLI – Unidade de Amarante do Maranhão e os documentos posteriormente entregues para efetivação de matrícula são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Amarante do Maranhão – MA, _____ de _____ de 2025.
Local e Data

Assinatura por extenso do representante legal do candidato (a)

ANEXO E - FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL / IDENTIFICAÇÃO DE PCD



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGULAR
COLÉGIO MILITAR TIRADENTES - XLI



FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL / IDENTIFICAÇÃO DE PCD

Sr. DIRETOR GERAL DO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES XLI – CMT XLI.

Eu, _____, candidato inscrito no PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS NO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES XLI, UNIDADE DE AMARANTE DO MARANHÃO – CMT XLI (Edital nº 001/2025 – CMT XLI) sob a inscrição nº _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado _____, telefone () _____, venho requer a V.Sa. condições especiais para realizar a prova deste Seletivo, em conformidade com as informações prestadas a seguir. Nesses termos, pede deferimento.

Amarante do Maranhão - MA, _____ de _____ de _____.
Local e Data

Assinatura do Candidato / Responsável Legal

MOTIVO DO REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

() Transtorno do Espectro do Autismo (TEA): Identificar a classificação conforme laudo médico com código do CID - _____

() Transtorno do Déficit de Atenção: Identificar a classificação conforme laudo médico com código do CID - _____

() Pessoa com Deficiência: Identificar o tipo de deficiência conforme laudo médico com código do CID - _____

1. AUDITIVA: () Total () Parcial

2. VISUAL: () Total () Visual Subnormal: Identificar: _____

3. FÍSICA: Membro superior (braços/mãos): Identificar: _____

4. FÍSICA: Membro inferior (pernas/pés): Identificar: _____

5. OUTRA: _____

RECURSOS NECESSÁRIOS

() Prova Ampliada: Tamanho da Fonte: _____ () Prova em Braille () Ledor de Prova

() Intérprete de Libras () Transcritor (preencher Folha de Resposta) () Tempo Adicional

ATENÇÃO: Você está solicitando condições especiais para a realização da prova para atendê-lo em suas necessidades e, para tanto, deverá anexar e enviar este requerimento, durante o período de inscrição, juntamente com o laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado, na Secretaria do CMT XLI que consta neste Edital, para que o Diretor Geral, a partir das informações acolhidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e, mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade, possa conceder ou não as condições especiais requeridas.

OBSERVAÇÃO:

1. O laudo médico deverá ter sido emitido nos últimos doze meses, constando o CID, datado, carimbado e assinado pelo médico especialista, além de informar os aparelhos ou equipamentos que usualmente utiliza, os quais serão colocados sob avaliação do sistema de segurança deste Processo Seletivo.

2. Necessário preencher este Requerimento de forma legível.

ANEXO F – MODELO DE RECURSO AO GABARITO PROVISÓRIO



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGULAR
COLÉGIO MILITAR TIRADENTES - XLI



**PEDIDO DE REVISÃO DE RESPOSTAS DO GABARITO PROVISÓRIO
AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO o Sr. DIRETOR GERAL DO
COLÉGIO MILITAR TIRADENTES XLI - UNIDADE AMARANTE DO MARANHÃO**

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO(A):

- Nº INSCRIÇÃO: _____
- ANO/SÉRIE PRETENDIDA: _____
- NOME DO CANDIDATO (A): _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO(A) RESPONSÁVEL DO CANDIDATO(A):

- NOME: _____
- TELEFONE: (____) _____

3. OBJETO DO PEDIDO DE REVISÃO:

- Solicito revisão do item (questão) abaixo pelo motivo que se segue:

Prova: () Matemática Questão: _____ Alternativa: _____

() Português Questão: _____ Alternativa: _____

Fundamentos e argumentação lógica da revisão solicitada:

Amarante do Maranhão - MA, _____ de _____ de _____.

Local e Data

Assinatura do(a) Responsável Legal pelo Candidato(a)

Antes de formalizar seu pedido, atente para o seguinte:

1. O pedido de revisão deverá ser entregue na Secretaria do Colégio Militar Tiradentes XLI.
2. O prazo de entrada deste pedido de revisão será de 48 horas após a divulgação do GABARITO PROVISÓRIO de acordo com o edital.
3. Fundamente as razões do seu pedido, citando as referências bibliográficas.
4. Não cabe recurso à decisão apresentada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo aos pedidos de revisão de resposta do gabarito.

ANEXO G - ORIENTAÇÃO DA MARCAÇÃO DA PLANILHA DE RESPOSTA

1. É obrigatória a assinatura do candidato no cartão-resposta.
2. Ao receber o cartão-resposta assine-o imediatamente, não deixe para depois.
3. É de responsabilidade do candidato esta assinatura.
4. O Colégio Militar Tiradentes não se responsabilizará pelos cartões não assinados.
5. Não amasse, não dobre, nem rasure o cartão-resposta.
6. Terminada a resolução da prova, preencha o cartão-resposta conforme instruções abaixo.
7. A marcação de mais de uma opção para uma mesma questão, implica na perda desta questão.

A	B	C	D	E	
<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	CORRETO
<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	ERRADO
<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	ERRADO
<input type="radio"/>	<input type="radio"/> x	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	ERRADO